



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 1908 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	01
Sec. de Estado de Justiça.....	13
Defensoria Pública	16
Secretaria de Estado de Finanças.....	17
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	20
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	21
Assembleia Legislativa.....	22
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	25
Camaras Municipais do Interior.....	26
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 1906 de 30 de janeiro de 2012, que exonou, a contar de 31 de janeiro de 2012, MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Superintendente, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

ONDE SE LÊ:

..., exonou, a contar de 31 de janeiro de 2012...

LEIA-SE:

..., exonou, a contar de 01 de fevereiro de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2012, VALDIVINO LAURENÇO LADISLAU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Regional de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2012, GILSON RANZULI SALOMÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, SALATIEL CORREA CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, GILSON RANZULI SALOMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2012, CLAUDINEI SANTOS GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, GABRIELA MOURÃO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2012, JOANA DARC DO NASCIMENTO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2012, CELSO CRUZ DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido a contar de 07 de dezembro de 2011, o servidor BRUNO WILLIAM PEREIRA, no cargo de Lubrificador, Matrícula nº 300106175 do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2011, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 009/GAF-PGE
Porto Velho, 26 de janeiro de 2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **01.01.2012**, o estagiário **RAPHAEL BRAGA MACIEL**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 16074 de 20.07.2011, publicado no DOE nº 1778 de 21.07.2011, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 056/GAF/PGE de 29.07.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 006/GAF/PGE
Porto Velho – Rondônia, 16 de janeiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 117/GAF/PGE de 29.12.2011.

ONDE SE LÊ: No período de 01. A 30.01.2012

LEIA SE: No período de 11 a 30.01.2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 007/GAF-PGE
Porto Velho, 18 de janeiro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **01.01.2012**, a servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DA SILVA**, matrícula nº. 300033655, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Execuções Judiciais** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº. 010/GAF-PGE
Porto Velho, 26 de janeiro de 2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **01.01.2012**, a estagiária **THAYANNE DUARTE DA ROCHA E SILVA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 156177 de 23.12.2010, publicado no DOE nº 1642 de 27.12.2010, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 016/GAF/PGE de 27.01.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 001/GAF/PGE
Porto Velho – Rondônia, 06 de janeiro de 2011.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011.

R E S O L V E:

Complementar os termos da Portaria nº 118/GAF/PGE de 30.12.2011, incluindo o nome da servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA ATIVA ESTADUAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
------	--------------	---------

ZILMA FERREIRA RICARTE	AGENTE EMATV. ADM.	Representação em Brasília/DF.
------------------------	--------------------	-------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 470/2011/CPL-BETA/
SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **470/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada **INTEGRAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada o **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA - DEOSP/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1421.00211-00/2011/DEOSP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de portas automáticas, corrimão e guarda Corpo em inox e Portões em aço para o Palácio Rio Madeira.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 1.009.277,82

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 100

Programa de Atividade: 4122.1254.1409

DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2012, às 10hrs30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/12/CPLO/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto n.º. **39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob o regime

de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.02904-00/2012-DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO, Expresso Porto, trecho: BR-364(Km-697,0) - Entr. RO-005, com extensão aproximada de 20,9Km, conforme Termo de Referência em anexo, no município de Porto Velho/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 663.187,33(seiscentos e sessenta e tres mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e tres centavos).

DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2012, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br), Porto Velho, 25 de janeiro de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participam da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a **Demolição total e construção da nova sede do Presídio Ênio Pinheiro**, no município de **Porto Velho/RO**, teve seus Atos revistos conforme segue: "...A Comissão de Licitação diante do Ofício nº 058/DAF/DEOSP/12 recebido em 18/01/2012 solicitando o CANCELAMENTO da licitação em tela, tendo como justificativa a mudança do projeto, uma vez que o modelo de Penitenciária que encontra-se em licitação não atende as necessidades da Vara de Execuções Penais, por esse motivo fica a Sejus impedida de dar continuidade na reconstrução da Penitenciária Enio Pinheiro ate que seja reavaliado e reformulado o projeto de construção.Cabe a Comissão de Licitação esclarecer que neste caso não se trata de CANCELAMENTO do certame licitatório, mas sim em REVOGAÇÃO do certame. Cancelamento corresponde ao desfazimento do certame e dos atos administrativos em decorrência de razões diretamente resultantes de ilegalidade. Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e

oportunidade da Administração Pública para melhorar, estando assim de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF. Deste modo esta Comissão de Licitação torna o certame REVOGADO. Como já mencionado a revogação esta previstos no artigo 49 da lei nº 8.666/93, onde por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Revogação segundo Diógenes Gasparini "é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público). Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade; e ainda, a lei referida, prevê que no caso de desfazimento da licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, garantia essa que é dada somente ao vencedor, o único com efeitos interesses na permanência desse ato, pois através dele pode chegar a contrato. HELY LOPES MEIRELLES aponta que: "anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse publico". (Licitação e Contrato Administrativo. 13º Ed, p.161. Face ao exposto, a Comissão de Licitação de Obras seguindo os dispositivos da Lei 8666/93, não vê alternativa, a não ser pugnar pela anulação total do Certame Licitatório e, por conseguinte, todos os atos dele decorrentes, tendo em vista estar comprovada a ocorrência de vícios. Devendo ainda assegurar as empresas que participaram do presente certame, cientificando-os dos motivos invocados, garantindo-lhes a possibilidade de contraporem os seus argumentos e provas em face dos motivos apresentados...."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, conforme o art. 109, I da Lei 8.666/93, para querendo apresentar ampla defesa e contraditório, de acordo com o art. 49, § 3º da Lei nº. 8.666/93, combinado com artigo 5º, inciso LV da CF/88, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300003058

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participam da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MURILO BRAGA, no município de Porto Velho/RO**, teve seus Atos revistos conforme segue: "...A Comissão de Licitação no dia 23/01/2012 recebeu o Ofício nº 063/DAF/SEDUC solicitando o CANCELAMENTO da licitação em tela, tendo como justificativa a mudança do projeto, que será feito uma nova construção, onde servirá de Escola Padrão para o Estado de Rondônia, conforme documento anexo nos autos. Cabe a Comissão de Licitação esclarecer que neste não se trata de CANCELAMENTO do certame licitatório, mas sim em REVOGAÇÃO do certame. Cancelamento corresponde ao desfazimento do certame e dos

atos administrativos em decorrência de razões diretamente resultantes de ilegalidade. Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e oportunidade da Administração Pública para melhorar, estando assim de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF. Deste modo esta Comissão de Licitação torna o certame REVOGADO. Como já mencionado a revogação esta prevista no artigo 49 da lei nº 8.666/93, onde por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Revogação segundo Diógenes Gasparini "é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público). Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade; e ainda, a lei referida, prevê que no caso de desfazimento da licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, garantia essa que é dada somente ao vencedor, o único com efeitos interesses na permanência desse ato, pois através dele pode chegar a contrato. HELY LOPES MEIRELLES aponta que: "anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público". (Licitação e Contrato Administrativo. 13ª Ed, p.161. Face ao exposto, a Comissão de Licitação de Obras seguindo os dispositivos da Lei 8666/93, não vê alternativa, a não ser pugnar pela anulação total do Certame Licitação e, por conseguinte, todos os atos dele decorrentes, tendo em vista estar comprovada a ocorrência de vícios. Devendo ainda assegurar as empresas que participaram do presente certame, cientificando-os dos motivos invocados, garantindo-lhes a possibilidade de contraporem os seus argumentos e provas em face dos motivos apresentados...".

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, conforme o art. 109, I da Lei 8.666/93, para querendo apresentar ampla defesa e contraditório, de acordo com o art. 49, § 3º da Lei nº. 8.666/93, combinado com artigo 5º, inciso LV da CF/88, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300003058

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/12/CPLO/SUPEL/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.02761-00/2011/DER/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC 2,5 X 2,5M NA RO-496 TRECHO: NOVO PLANO/RO-391, KM-0,70 COM EXTENSÃO DE 12,00m, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1249.1306** - Fonte: **0100** - **Recurso do Tesouro** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 162.582,12 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).**

DATA DE ABERTURA: **28 de fevereiro de 2012, às 09h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br), Porto Velho, 26 de janeiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.02258-00/2011/DER/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NAS SEGUINTE RODOVIAS, COM EXTENSÃO DE 12,00m CADA SENDO, LINHA 603 - TRECHO:THEOBROMA/PALMARES D'OESTE, SENDO: BSCC 2,5 X 2,5 m - Km 9,6/ BSCC 3,0 X 2,5m - Km11,7/BDCC 3,0 X 3,0m - Km17,3/BTCC 3,0 X 2,5m - Km27,09 NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1249.1306** - Fonte: **0100** - **Recurso do Tesouro** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 666.370,43 (Seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos).**

DATA DE ABERTURA: **28 de fevereiro de 2012, às 10h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br), Porto Velho, 30 de janeiro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300006830

PORTARIA Nº 005/12

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2012.

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8798 de 31 de janeiro de 2000, ainda nos termos da lei complementar nº 224 de 04 janeiro de 2000

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alessandro da Cunha Oliveira**, Gerente de Tecnologia da Informação, dessa Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012, onde o titular **Elias Reis Lima**, encontra-se no período de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2012.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat. 300102956

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.01524-00/2009

OBJETO: MEDICAMENTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 006/2011, que conforme disposto no artigo 17, §1º, do Decreto Estadual nº 10.898/2004, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1712.01524-00/2009, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2011.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional nos quantitativos estimados por todos os órgãos participantes da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 31 de Janeiro de 2012.
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 006/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO (A)	PERCENTUAL ADITIVADO	QUANTIDADE DO ADITIVO (B)	QUANTIDADE REGISTRADA + ADITIVO DE 25% (A+B)
2	BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	SUSPENSÃO INJETÁVEL (5mg+2mg)/ml, AMPOLA 1ml	6.790	25%	1698	8488
3	BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/ml), AMPOLA 1ml	3.500	25%	875	4375
4	CLOBETASOL, PROPIONATO	CREME (0,5mg/g), BISNAGA 30g	1.873	25%	468	2341
5	DEXAMETASONA	ELIXIR (0,5mg/5ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	2.980	25%	745	3725
6	DEXAMETASONA	COMPRIMIDO 0,5mg	11.560	25%	2890	14450
7	DEXAMETASONA	COMPRIMIDO 4mg	18.250	25%	4563	22813
8	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/2,5ml), FRASCO/AMPOLA 2,5ml	45.030	25%	11258	56288
9	METILPREDNISOLONA, ACETATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), FRASCO/AMPOLA 2ml	17.566	25%	4392	21958
10	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (125mg/2ml), FRASCO/AMPOLA	16.580	25%	4145	20725
11	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/8ml), FRASCO/AMPOLA	13.310	25%	3328	16638
13	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	SOLUÇÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	3.383	25%	846	4229
14	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	SOLUÇÃO ORAL (3mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	6.525	25%	1631	8156
15	PREDNISONA	COMPRIMIDO 5mg	9.240	25%	2310	11550
16	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20mg	19.100	25%	4775	23875
17	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 3ml	74.590	25%	18648	93238
18	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	73.900	25%	18475	92375
19	DICLOFENACO RESINATO	SUSPENSÃO ORAL (15mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	2.240	25%	560	2800
20	DICLOFENACO SÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 3ml	26.900	25%	6725	33625
21	DICLOFENACO SÓDICO	COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	54.440	25%	13610	68050
22	DICLOFENACO SÓDICO	COMPRIMIDO REVESTIDO 75mg	26.000	25%	6500	32500
23	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg + DILUENTE 2ml, FRASCO/AMPOLA	86.600	25%	21650	108250
24	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE 5ml, FRASCO/AMPOLA	69.760	25%	17440	87200
25	INDOMETACINA	CÁPSULA 50mg	4.800	25%	1200	6000
26	MELOXICAN	COMPRIMIDO 7,5mg	40.500	25%	10125	50625
27	MELOXICAN	COMPRIMIDO 15mg	23.500	25%	5875	29375
28	PIROXICAM	CÁPSULA 20mg	102.565	25%	25641	128206
29	TENOXICAM	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/2ml), FRASCO/AMPOLA	129.036	25%	32259	161295
30	TENOXICAM	COMPRIMIDO 20mg	104.640	25%	26160	130800
37	BACLOFENO	COMPRIMIDO 10mg	22.480	25%	5620	28100
38	SULFASSALAZINA	COMPRIMIDO 500mg	3.700	25%	925	4625
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 300mg	20.880	25%	5220	26100
41	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (200mg+200mg+20mg)	34.050	25%	8513	42563
42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA	SUSPENSÃO ORAL (200mg+200mg+20mg)/5ml, FRASCO 240ml + DOSADOR	17.572	25%	4393	21965
43	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	SUSPENSÃO ORAL (400mg/5ml), FRASCO 240ml + DOSADOR	3.476	25%	869	4345
44	CAOLIM COLOIDAL + PECTINA CÍTRICA + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	SUSPENSÃO ORAL (1,5g+135mg+200mg)/15ml, FRASCO 120ml + DOSADOR	268	25%	67	335
45	LACTOBACILLUS CASEI + BIFIDOBACTERIUM BREVE	PÓ, ENVELOPE 1g	300	25%	75	375
46	SACCHAROMYCES CEREVISAE	SOLUÇÃO ORAL (50mg/5ml), FLACONETE 5ml	84.860	25%	21215	106075
47	SACCHAROMYCES CEREVISAE	SOLUÇÃO ORAL (100mg/5ml), FLACONETE 5ml	108.200	25%	27050	135250
48	BROMOPRIDA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/2ml), AMPOLA 2ml	57.520	25%	14380	71900
50	BROMOPRIDA	SOLUÇÃO ORAL (4mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	1.002	25%	251	1253

51	BROMOPRIDA	CÁPSULA 10mg	15.840	25%	3960	19800
52	DOMPERIDONA	SUSPENSÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	7.638	25%	1910	9548
53	DOMPERIDONA	COMPRIMIDO 10mg	43.780	25%	10945	54725
54	PANCREATINA TRÍPLEX + DIMETICONA	DRÁGEA (170mg+80mg)	7.500	25%	1875	9375
55	DIMENIDRINATO	COMPRIMIDO 100mg	15.600	25%	3900	19500
56	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (25mg+5mg)/ml, GOTAS, FRASCO 20ml	1.260	25%	315	1575
57	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO (50mg+10mg)	11.625	25%	2906	14531
58	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (50mg+50mg)/ml, AMPOLA 1ml	11.420	25%	2855	14275
59	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE	SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (30mg+50mg+1.000mg+1.000mg)/10 ml, AMPOLA 10ml	13.430	25%	3358	16788
61	METOCLOPRAMIDA	SOLUÇÃO ORAL (4mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	50.885	25%	12721	63606
62	METOCLOPRAMIDA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/2ml), AMPOLA 2ml	154.800	25%	38700	193500
63	ONDANSETRONA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/2ml), AMPOLA 2ml	15.185	25%	3796	18981
64	ONDANSETRONA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (8mg/4ml), AMPOLA 4ml	9.920	25%	2480	12400
66	CIMETIDINA	COMPRIMIDO 200mg	6.000	25%	1500	7500
67	CIMETIDINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/2ml), AMPOLA 2ml	8.230	25%	2058	10288
68	LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+ AMOXICILINA	COMPRIMIDO (30mg+500mg+500mg)	13.384	25%	3346	16730
69	MESALAZINA	COMPRIMIDO 400mg	4.500	25%	1125	5625
70	OMEPRAZOL	CÁPSULA 20mg	423.758	25%	105940	529698
71	OMEPRAZOL	CÁPSULA 40mg	287.280	25%	71820	359100
72	OMEPRAZOL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA	86.980	25%	21745	108725
73	PANTOPRAZOL	COMPRIMIDO 40mg	112.664	25%	28166	140830
74	PANTOPRAZOL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA	73.675	25%	18419	92094
75	PANTOPRAZOL	COMPRIMIDO 20mg	8.770	25%	2193	10963
76	RANITIDINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/2ml), AMPOLA 2ml	125.850	25%	31463	157313
77	RANITIDINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/5ml), AMPOLA 5ml	20.540	25%	5135	25675
78	RANITIDINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 150mg	65.300	25%	16325	81625
79	RANITIDINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 300mg	119.600	25%	29900	149500
80	RANITIDINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (150mg/10ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	146	25%	37	183
81	CÁSSIA ANGUSTIFOLIA (SENA) + CÁSSIA FÍSTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM	CÁPSULA (240mg+11,7mg+11,7mg+5,4mg)	30.000	25%	7500	37500
82	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO	ENEMA (16g+6g)/100ml, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, 130ml	32.776	25%	8194	40970
83	GLICERINA	SUPPOSITÓRIO 1,127g	1.410	25%	353	1763
84	GLICERINA	SUPPOSITÓRIO 2,54g	805	25%	201	1006
85	ÓLEO MINERAL	SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ml	21.530	25%	5383	26913
86	PICOSSULFATO DE SÓDIO	SOLUÇÃO ORAL (7,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	1.505	25%	376	1881
87	PLANTAGO OVATA	PÓ, ENVELOPE 3,5g	3.000	25%	750	3750
88	BISACODIL	DRÁGEA 5mg	12.550	25%	3138	15688
89	BISACODIL	SOLUÇÃO ORAL (7,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	600	25%	150	750
90	DIMETICONA	COMPRIMIDO 40mg	77.790	25%	19448	97238
91	DIMETICONA	SOLUÇÃO ORAL (75mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	41.968	25%	10492	52460
92	LACTULOSE	SOLUÇÃO ORAL (667mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	12.860	25%	3215	16075
93	ACETAZOLAMIDA	COMPRIMIDO 250mg	46.885	25%	11721	58606
94	ATROPINA, SULFATO	COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml	1.045	25%	261	1306
95	BETAXOLOL, CLORIDRATO	COLÍRIO (5mg/ml), FRASCO 5ml	299	25%	75	374
97	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B	SUSPENSÃO OFTÁLMICA (0,001g+0,005g+6.000UI)/ml, FRASCO 5ml	86.190	25%	21548	107738
98	DEXAMETASONA, ACETATO	COLÍRIO 0,1%, FRASCO 5ml	830	25%	208	1038
102	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO + TIMOLOL, MALEATO	COLÍRIO (20mg+5mg)/ml, FRASCO 5ml	278	25%	70	348

103	FLUORMETALONA, ACETATO	COLÍRIO (1mg/ml), FRASCO 5ml	818	25%	205	1023
104	FLUORMETOLONA, ACETATO	COLÍRIO (2,5mg/ml), FRASCO 5ml	345	25%	86	431
106	PRANOPROFENO	COLÍRIO (1mg/ml), FRASCO 5ml	300	25%	75	375
107	PREDNISOLONA, ACETATO	COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml	3.375	25%	844	4219
108	RETINOL, ACETATO + AMINOÁCIDOS + CLORAFENICOL + METIONINA	POMADA OFTÁLMICA (10.000UI+25mg+5mg+5mg)/g, BISNAGA 3,5g	4.144	25%	1036	5180
109	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO	COLÍRIO (100mg+1mg)/ml, FRASCO 10ml	1.488	25%	372	1860
110	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO + ÁCIDO BÓRICO	COLÍRIO (10mg+1mg+15mg)/ml, FRASCO 10ml	450	25%	113	563
111	TIMOLOL, MALEATO	COLÍRIO 0,25%, FRASCO 5ml	1.430	25%	358	1788
112	TIMOLOL, MALEATO	COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml	1.190	25%	298	1488
114	TOBRAMICINA, MALEATO + DEXAMETASONA, ACETATO	POMADA OFTÁLMICA (0,3mg+0,1mg)/g, BISNAGA 3,5g	225	25%	56	281
115	TROMETAMINA, CETOROLACO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5mg/ml), FRASCO 5ml	750	25%	188	938
133	CLORANFENICOL + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (25mg+30mg)/ml, FRASCO 10ml	10.335	25%	2584	12919
136	HIDROXIQUINOLINA, BORATO + TRITANOLAMINA	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (0,4mg+140mg)/ml, FRASCO 8ml	600	25%	150	750
138	ACARBOSE	COMPRIMIDO 100mg	420	25%	105	525
139					133	663
	DIAZÓXIDO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/20ml), AMPOLA 20ml	530	25%		
140					695	3475
	FINASTERIDA	COMPRIMIDO REVESTIDO 1mg	2.780	25%		
142					2275	11375
	FLUTAMIDA	COMPRIMIDO 250mg	9.100	25%		
143					1650	8250
	GLIMEPIRIDA	COMPRIMIDO 1mg	6.600	25%		
144					3150	15750
	GLIMEPIRIDA	COMPRIMIDO 2mg	12.600	25%		
145					1650	8250
	GLIMEPIRIDA	COMPRIMIDO 4mg	6.600	25%		
146					43	213
	ISOXSUPRINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/2ml), AMPOLA 2ml	170	25%		
148					2504	12520
	METILERGOMETRINA	DRÁGEA 0,125mg	10.016	25%		
149					1360	6800
	METILERGOMETRINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 1ml	5.440	25%		
150					75	373
	NAFARRELINA, ACETATO	SOLUÇÃO NASAL (2mg/ml), FRASCO 8ml + VÁLVULA	298	25%		
152					1505	7525
	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO	DRÁGEA (100mg+50mg+50mg)	6.020	25%		
154					12255	61275
	PROPILOTIOURACILA	COMPRIMIDO 100mg	49.020	25%		
161					1125	5625
	ESTROGÊNIO CONJUGADOS + MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	COMPRIMIDO (0,625mg+10mg)	4.500	25%		
162					56	281
	MEDROXIPROGESTERONA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), FRASCO/AMPOLA 1ml	225	25%		
163					1435	7175
	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	COMPRIMIDO 10mg	5.740	25%		
164					5038	25188
	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5mg	20.150	25%		
165					105	525
	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 25mcg	420	25%		
166					2250	11250
	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 75mcg	9.000	25%		

167	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 100mcg	6.800	25%	1700	8500
168	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 150mcg	2.400	25%	600	3000
169	METFORMINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 850mg	22.900	25%	5725	28625
173	SOMATROPINA	PÓ LIOFILIZADO 4UI + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	320	25%	80	400
174	MISOPROSTOL	COMPRIMIDO 25mcg	1.420	25%	355	1775
175	MISOPROSTOL	COMPRIMIDO 200mcg	330	25%	83	413
176	CARBACOL	AMPOLA (0,1mg/ml), (0,01%), COM 1,5ml	1.080	25%	270	1350
177	PILOCARPINA, CLORIDRATO	COLÍRIO 2%, FRASCO 10ml	862	25%	216	1078

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

EXTRATO DO PARECER N. 056/ PGE/PA/2012

REFERÊNCIA: Processo n. 01-1109.00255-00/2011

PROCEDÊNCIA: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

ASSUNTO: Análise/Parecer – Locação de Aeronaves – Dispensa de Licitação – Emergência.

A Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, através de seu Titular, submete o processo em destaque a esta Procuradoria, com solicitação de análise e parecer acerca de pretendida “contratação direta (sem licitação, alegando situação emergencial), de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de meios de transportes aéreos, visando atender as necessidades do chefe do poder executivo, aos serviços da administração, e demais autoridades governamentais do Estado de Rondônia no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato”.

O valor da pretendida contratação é de R\$ 1.435.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Foi disponibilizado pela CGAG a reserva orçamentária e financeira na ordem de **R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para custeio dos referidos serviços. É de se entender que dependendo das circunstâncias, pode ser vislumbrada a possibilidade de efetuar contratação direta, ante a urgência de atendimento, balizada na Lei n. 8.666/93.

No caso destes autos, conforme noticiado, a CGAG deflagrou o procedimento licitatório, tendo o mesmo sido suspenso pela Decisão nº 74/GCFS/2011, do Tribunal de Contas do Estado. Tal fato, até a presente data, impediu a conclusão do referido certame (Pregão Eletrônico nº 307/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO).

Justifica ainda o Ordenador da Despesa, que “**visando a economicidade, esta Coordenadoria já está providenciando procedimento licitatório junto à SUPEL para aquisição de aeronaves conforme processo nº 1109.0008-00/2012, em fase de formalização de projeto básico**”.

No presente caso, com base nas afirmativas do Senhor Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, nos documentos contidos nos autos e, se os serviços forem realmente imprescindíveis e urgentes, **ao ponto da deflagração de procedimento licitatório, pela demora, ensejar irreparáveis prejuízos ao Estado**, entende-se possível a contratação direta dos mencionados serviços, já que as falhas de gestão no tocante a prestação de serviço público ocasionadas pela Administração não podem causar danos ao Estado.

Mesmo assim, admite-se a dispensa de licitação, com ênfase na **emergência ficta**, na amplitude do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8666/93 e não como emergência real derivada de circunstâncias alheias à vontade do homem.

Deverá ser demonstrado nos autos, que a pretendida contratação tem cobertura de prévia e específica dotação orçamentária, bem como disponibilidade financeira suficiente para o cumprimento da obrigação, empenho prévio e sempre atendendo, principalmente, ao princípio da economicidade, para que se verifique a forma mais vantajosa possível para a Administração, quanto aos itens preço e qualidade dos serviços; também que essa despesa seja para atender apenas aqueles serviços que necessitam ser executados com urgência e que o prazo do contrato pretendido não exceda o período estritamente necessário para realizar uma nova licitação, com vistas a solucionar o problema.

Assim, tendo em vista tudo que foi acima exposto e a documentação carreada aos presentes autos pelo Titular da CGAG, entende-se possível à Administração proceder a contratação direta para a execução dos pretendidos serviços, não com ênfase na emergência real e sim na **emergência ficta**.

É a informação, submetida à consideração superior.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2012.

WALSIR EDSON RODRIGUES
Procurador do Estado

APROVO:

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
Procuradora Geral do Estado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00255-00/2011**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de meios de transportes aéreos, visando atender as necessidades do Chefe do Poder Executivo, aos serviços da administração estadual, e demais autoridades governamentais do Estado de Rondônia no período de 180 (cento e oitenta)

dias, em favor da empresa **HELICENTER TAXI AÉREO LTDA**, no valor total de R\$-1.435.500,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme **INFORMAÇÃO N. 056/PGE/PA/2012**, acostado às fls. 99/107, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2012.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG
Matrícula 300102814

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$-1.435.500,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, com base na **INFORMAÇÃO N. 056/PGE/PA/2012**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2012.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG
Matrícula 300102814

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 06 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 25 de Janeiro de 2012.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0014-00-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CPF nº 085.303.252-87 um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2012NE0038 e 2011NE0039, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04122015	2087	3390-30	1.000,00
04122015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º -A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (Sessenta) a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº 07 /GAB/SEPLAN
DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** a contar de **01/01/2012** o servidor, **ABRÃO PAULINO DE ARAUJO**, Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, para efetuar acompanhamento, fiscalização e emitir Termo de Recebimento dos

serviços de Aluguel, objeto do Contrato nº **150/PGE-2011 – Processo nº 1301.00174-00/2011**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 08 /GAB/SEPLAN
DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** a contar de **09/01/2012** o servidor **CARLOS ALBERTO GRUGNAL DO PRADO**, Secretário Executivo Regional Cacoal, para efetuar Acompanhamento, Fiscalização e emitir Termo de Recebimento dos serviços de Aluguel, objeto do Contrato nº **261/PGE-2009 – Processo nº 1301.00287-00/2009**.

Art. 2º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº **93/GAB/SEPLAN**, de **20/09/2011**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 09 /GAB/SEPLAN Porto Velho – RO, 25 de Janeiro de 2012.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0009-00-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **MICHEL MARTINS PIANOVSKI**, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2012NE0040 e 2011NE0045, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04122015	2087	3390-30	1.000,00
04122015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º -A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (Sessenta) a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretario Adjunto

PORTARIA Nº 10 /GAB/SEPLAN-2012

Altera Portaria, 121/GAB/SEPLAN-2011, que instaurou tomada de contas especial, em decorrência de rescisão unilateral de contrato em desfavor do Consórcio das Empresas ARCHITEC CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA

e ENGESOFT – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA excluem e designam membros e toma outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

RETIFICAR os Termos da Portaria nº. 002/GAB/SEPLAN de 16/11/2012, publicada no DOE Nº. 1899, de 18/01/2012.

Onde se lê.....

Art. 2º Designar os servidores Takao Hamano – Engenheiro Civil/SEPLAN, matrícula 300108807, Mirla Maria Souza da Silva Loura – matrícula 300068524 e Tarcisio Batista do Rego, matrícula 300002739 para substituírem os servidores excluídos no art. 1º desta Portaria, para sob a presidência do primeiro, responsabilizarem-se pela formalização do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Leia-se...

Art. 2º Designar os servidores Takao Hamano – Engenheiro Civil/SEPLAN, matrícula 300108807, Mirla Maria Souza da Silva Loura – matrícula 300068524 e Tarcisio Batista do Rego, matrícula 300002739 para substituírem os servidores excluídos no art. 1º desta Portaria, para sob a presidência da servidora Mirla Maria Souza da Silva Loura, responsabilizarem-se pela formalização do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2012.

AVENILSON GOMES DA TRIDADE
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 11 /GAB/SEPLAN
DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

NOTIFICAR: FUNDAÇÃO RIO MADEIRA – RIOMAR, na pessoa de seu representante legal, tendo em vista restado infrutífera a notificação via postal, para no prazo de 10 (Dez) dias, com fulcro no teor do relatório de **Tomada de Contas Especial nº 003/SEPLAN**, recolher aos cofres do erário Estadual, o valor de R\$ **201.022,50 (Duzentos e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, referente a inexecução do **Convênio nº 433/PGE-2008**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 013/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD – 5ª CSPAD/SEAD.

Presidente: ROBERMARA MACÊDO FALCÃO
Membro: ROGÉRIA FERREIRA DE SOUZA
Membro: ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANDRÉA MARIA REZENDE
CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
CGA/SEAD

PORTARIA Nº 5557/GAB/SEAD/RO.
Porto Velho, 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2009/2ª CSPAD-SEDUC, de 15/09/2009.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER POR 30 (TRINTA) DIAS** o servidor **JOÃO BATISTA**, Professor Nível III, Matrícula n. 300014155, pela prática capitulada e motivadora dos autos suscitados, com fulcro nos incisos I, III, IV e X do artigo 154, incisos XVIII do artigo 155, incisos IV, X e XII do artigo 170 c/c o inciso II, alínea "d" do artigo 177, todos da Lei Complementar nº 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor supracitado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da decisão ao Secretário de Estado da Educação, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbacões para anotação nos assentamentos funcionais do servidor.

III – **DETERMINAR** o envio de cópia a Procuradoria Geral do Estado para manifestação quanto à restituição dos valores recebidos pelo servidor, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

IV – **DETERMINAR** a remessa de cópia ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/RO para conhecimento e providências cabíveis.

V – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/RO.

IPERON

PORTARIA N. 0026/GARH/GAB/IPERON
27 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Parecer n. 116/2012/PROGER/IPERON, constantes às fls. 17/19, nos autos do processo n. 2220/2063/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora **MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO**, Técnico em Previdência, matrícula 3000.52.368, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço e Contribuição, para todos os fins de direito, de **633 dias**, correspondendo a **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias**, do período de **02/05/1988 a 29/01/1990**, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

PORTARIA N. 0027/GARH/GAB/IPERON
27 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 009/GAB/IPERON, de 27/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, a servidora **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**, Diretora de Previdência, para **SUBSTITUIR** o servidor **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, nos dias **30 e 31/01/2012**, por motivo de viagem à cidade de Brasília/DF.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde**AGEVISA****ERRATA**

Com conferência:
Portaria nº 599/GAB/GEVISA-RO
ASSUNTO: DESIGNAR
Publicação: 21/12/2011
D.O.E. Nº: 1880

Onde se lê: CLENICE GOMES DE SOUZA

Leia-se: CLENICE GOMES DE SOUSA

Onde se lê: ODILENE TEREZA DA SILVA

Leia-se: ODILENE PEREIRA DA SILVA

Onde se lê: LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO

Leia-se: LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO

Onde se lê: RUI RAFAEL DURLACHER

Leia-se: RUI RAFAEL DURLACHER

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
DESP.CONT/GAF/SESDEC

EXTRATO Nº 002
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/SESDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39
Representado (a) por MARCIA CRISTINA LUNA – Diretora Presidente

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/SESDEC/2009, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento a Sesdec, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor Total R\$ 379.011,00 (trezentos e setenta e nove mil, onze reais), recurso específico consignados no orçamento da Programação Orçamentária nº 0618112512154 no valor de R\$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos reais) para atender as unidades subordinadas da SESDEC, e da Programação Orçamentária nº 412210152087 no valor de R\$ 14.111,00 (catorze mil, cento e onze reais), para atender unidades sede da SESDEC. Elemento de Despesa nº 339039, conforme Nota de Empenho nº 2012NE0051 e 2012NE0052.

PROCESSO: 01-1501.00011-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012.

ASSINAM:
- MARCELO NASCIMENTO BESSA- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.
- MÁRCIA CRISTINA LUNA - Diretora Presidente.
- MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES - Diretora Administrativa e Financeira.
- DÉBORA MARIA DE C. REAL DELGADO E MEDINA REIS – Diretora Técnica de Negócios.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DESP.CONT/GAF/SESDEC

EXTRATO Nº 003
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/SESDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ALVORADADO OESTE
CNPJ/MF Nº: 63.789.804/0001-31
Representado (a) por CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO - Diretor

OBJETO: 1ª Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/SESDEC/2009, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa SAAE – Alvorada

do Oeste continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento a Polícia Militar e Polícia Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor Estimado R\$ 1.457,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) - ATIVIDADE DA SESDEC (Unidades Subordinadas) 06.181.1251-2154 – Natureza da Despesa 3390-39 – Fonte de Recurso 010000000, Nota de Empenho nº 2012NE00005.

PROCESSO: 01-1501.00009-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012.

ASSINAM:
- MARCELO NASCIMENTO BESSA- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO - Diretor
Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DESP.CONT/GAF/SESDEC

EXTRATO Nº 004
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/SESDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº: 02.984.038/0001-71
Representado (a) por ROQUE GOMES DOS SANTOS – Diretor Presidente

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/SESDEC/2009, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa SAAE – Primavera de Rondônia continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao 4º BPM 2º PEL 3º CIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$ 151,00 (cento e quarenta reais) consignados no orçamento no P/A 06.181.1251.2154 e Mat de Despesa 3390-39, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00027.

PROCESSO: 01-1501.00007-00/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012.

ASSINAM:
- MARCELO NASCIMENTO BESSA- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- ROQUE GOMES DOS SANTOS – Diretor Presidente
Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DESP.CONT/GAF/SESDEC

EXTRATO Nº 006
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON.

CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66
Representado (a) por UILSON AUGUSTO DA SILVA -Gerente do Departamento de Atendimento ao Consumidor

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/SESDEC/2009, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Energia Elétrica GRUPO B, em atendimento a SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor Total R\$ 1.138.557,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais), recurso específico consignados no orçamento da Programação Orçamentária nº 06.181.1251.2154 no valor de **R\$ 1.086.317,00 (um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais)**, para atender as unidades subordinadas da SESDEC, e da Programação Orçamentária nº 04.122.1015.2087 no valor de **R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)**, para atender unidades sede da SESDEC. Elemento de Despesa nº 339039, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00006 e 2012NE00007.

PROCESSO: 01-1501.00010-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:
- MARCELO NASCIMENTO BESSA - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
- UILSON AUGUSTO DA SILVA - Gerente do Departamento de Atendimento ao Consumidor
- REGINALDO MONTEIRO - Coordenador de Grandes Clientes e Órgãos do Poder Público.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DESP.CONT/GAF/SESDEC

EXTRATO Nº 007
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON.
CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66
Representado (a) por UILSON AUGUSTO DA SILVA -Gerente do Departamento de Atendimento ao Consumidor

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/SESDEC/2009, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Energia Elétrica SUBGRUPO A4, em atendimento a SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor Total R\$ 1.138.557,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais), recurso espe-

cífico consignados no orçamento da Programação Orçamentária nº 06.181.1251.2154 no valor de **R\$ 1.086.317,00 (um milhão, oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais)**, para atender as unidades subordinadas da SESDEC, e da Programação Orçamentária nº 04.122.1015.2087 no valor de **R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)**, para atender unidades sede da SESDEC. Elemento de Despesa nº 339039, conforme Nota de Empenho nº **2012NE00006** e **2012NE00007**.

PROCESSO: 01-1501.00010-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

- MARCELO NASCIMENTO BESSA - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
- UILSON AUGUSTO DA SILVA - Gerente do Departamento de Atendimento ao Consumidor
- REGINALDO MONTEIRO - Coordenador de Grandes Clientes e Órgãos do Poder Público.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DESP.CONT/GAF/SESDEC

EXTRATO Nº 009
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/SESDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Vilhena.
CNPJ/MF Nº: 01.933.030/0001-13.
Representado (a) por GUILHERME RODRIGO NARE – Diretor Geral Interino

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/SESDEC/2009, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa SAAE –Vilhena continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento a Polícia Militar e Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor estimado R\$11.076,00 (onze mil e setenta e seis reais) - ATIVIDADE DA SESDEC (Unidades Subordinadas) 06.181.1251-2154 – Natureza da Despesa 3390-39 – Fonte de Recurso 010000000, Nota de Empenho nº 2012NE00049.

PROCESSO: 01-1501.00008-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Vilhena
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

- MARCELO NASCIMENTO BESSA- Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
- GUILHERME RODRIGO NARE – Diretor Geral Interino

Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DESP.CONT/GAF/SESDEC

EXTRATO Nº 005
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/SESDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Alta Floresta.
CNPJ/MF Nº: 02.964.910/0001-10.
Representado (a) por ERLANDES FRANCISCO REIS– Diretor

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/SESDEC/2009, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa SAAE Alta Floresta continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor estimado R\$- 6.052,00 (seis mil, cinquenta e dois reais) – ATIVIDADE DA SESDEC (Unidades Subordinadas) 06.181.1251-2154 – Natureza da Despesa 3390-39 – Fonte de Recurso 010000000, Nota de Empenho nº 2012NE00024.

PROCESSO: 01-1501.00005-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012.

ASSINAM:

- MARCELO NASCIMENTO BESSA- Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
- ERLANDES FRANCISCO REIS – Diretor

Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DESP.CONT/GAF/SESDEC

EXTRATO Nº 008
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/SESDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
CNPJ/MF Nº: 04.395.067/0001-23.
Representado (a) por JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO – Diretor Técnico Financeiro

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/SESDEC/2009, por mais 12(doze) meses, a fim de que a Empresa SAAE Cacoal, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor estimado R\$ - 2.922,00 (Dois mil, novecentos e vinte e dois reais) – ATIVIDADE DA SESDEC (Unidades Subordinadas) 06.181.1251-2154 – Natureza da Despesa 3390-39 – Fonte de Recurso 010000000, Nota de Empenho nº 2012NE00050.

PROCESSO: 01-1501.00006-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Cacoal
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012

ASSINAM:

- MARCELO NASCIMENTO BESSA- Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
- JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO – Diretor Técnico Financeiro
- JONADABE DA SILVA LIMA – Diretor Administrativo

Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2011/
SUPEL/RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases especiais e gás butano, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e suas unidades subordinadas, referente ao processo Administrativo nº 1501.00269-00/2011, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº 002/2012/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor das empresas **R. ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**, perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 129.699,68 (cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
SIAPE: 01409-2

DETRAN

REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL DO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2011-DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2381/2011

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que a **Concorrência** acima citada, cujo objeto é contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República e das Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, a pedido da Gerência de Comunicação Social, referente ao

processo administrativo nº 2381/2011/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, em conformidade com o Despacho da Procuradoria Jurídica/DETRAN-RO (fls. 3377/3379) e Despacho nº 484/2012/GAB/DETRAN-RO (fls. 3380/3381), em favor da empresa: **C. F. AGÊNCIA E PRODUTORA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 05.384.226/0001-57, com o valor global anual estimado para a contratação da despesa de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, destinados às publicidades institucionais e educacionais, e, concordando em praticar o menor preço dentre as propostas apresentadas de: **a) desconto de 21% (vinte e um por cento)** em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO-PA) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante; **b) percentual de honorários 9% (nove por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; **c) percentual de honorários de 14% (quatorze por cento)**, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965. Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2012. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

AIRTON PEDRO GURGACZ
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 07/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e o exposto na CI nº. 005/1ª COMSIND/DETRAN-RO, de 26 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **047/2011/1ª COMSIND.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/01/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 08/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e o exposto na CI nº. 006/1ª COMSIND/DETRAN-RO, de 26 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **048/2011/1ª COMSIND.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/01/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 09/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e o exposto na CI nº. 007/1ª COMSIND/DETRAN-RO, de 26 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **049/2011/1ª COMSIND.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/01/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 10/COR/DETRAN-RO.
PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 195, caput, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e o exposto na CI nº. 008/1ª COMSIND/DETRAN-RO, de 26 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **050/2011/1ª COMSIND.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/01/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Cristiano Lopes Ferreira
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN-RO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2010 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2010 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, através do Processo 1514.00230-00/2011, para aquisição de 38 (trinta e oito) nobreak, conforme o item 05 NOBREAK MANEGER NET 4 no valor unitário de 365,00 reais e valor total de 13.870,00 reais em favor da empresa SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 10 de janeiro de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2010/85580080 – BANCO DO BRASIL

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2010/85580080 – BANCO DO BRASIL, através do Processo 1514.00233-00/2011, para aquisição de 04 (quatro) impressoras, conforme o item 01 Impressoras Laser Colorida de Pequeno Porte, no valor unitário de R\$ 1.822,78 e valor total de R\$ 7.291,12 em favor da empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 10 de janeiro de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00014-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos e toners, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **D.J. DE AGNELO - EPP**, no valor total de **R\$ 7.985,00** (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 003-2012/ASSESSOR ESPECIAL/SESEDEC. Porto Velho, 23 de Janeiro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário da Segurança,
Defesa e Cidadania

SEJUS

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, DE 30 DE JANEIRO DE 2012
(Seleção de Professores/Instrutores)**

O Secretário de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, conforme convênio nº. 115/2010/DEPEN/MJ, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando contratação temporária de Profissionais (Professores/Instrutores) para ministrarem horas-aulas nos pólos de Porto Velho, Rolim de Moura e Cacoal-RO, no Curso de "Capacitação e Aperfeiçoamento para Gestores de Unidades Penais na Área de Gestão Penitenciária".

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo a contratação de Profissionais (Professores/instrutores) para ministrarem horas aulas nas disciplinas constantes no **(item 3.)** deste edital, para o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Gestor de Unidade Penal na Área de Gestão Penitenciária, a ser realizado nas Cidades de Porto Velho, Rolim de Moura e Cacoal - RO;

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com Pós-Graduação Aplicada, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. Experiência como docente;

2.3. Experiência em atividade funcional em Unidade Penal, instituições afins ou instituições de ensino superior.

2.4. Não havendo a disponibilidade de especialista na área específica (Pós-Graduação Aplicada), serão selecionados outros com Graduação e/ou Pós-Graduação, profissionais qualificados com experiência sempre considerando a área de conhecimento a ser por ele ministrada;

2.5. Os profissionais (Professores/instrutores) selecionados deverão desempenhar suas atividades nos pólos de Porto Velho, Rolim de Moura e Cacoal-RO, o contratado deverá ter disponibilidade para viagens e horários.

3. DAS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

- a) Gestão de Pessoas.
- b) Legislação Aplicada.
- c) Inteligência Penitenciária.
- d) Rotinas e Procedimentos Operacionais.
- e) Gerenciamento de Crises.

3.1. Os Profissionais ((Professores/instrutores) selecionados serão responsáveis pelo cumprimento da carga horária e elaboração dos conteúdos programáticos estabelecidos de acordo com a ementa deste Edital, Devendo entregá-los ao Setor de Ensino da ESEP/SEJUS, em data pré - estabelecida.

3.2. Avaliação dos Cursos:

- a) Trabalhos em grupo;
- b) Simulações de situações inerentes ao conteúdo programático;
- c) Preenchimento, pelo discente, de formulário sobre a atuação do instrutor e dos conteúdos apresentados;
- d) Preenchimento, pelo discente, de formulário sobre o curso como um todo;
- e) Formulação crítica e reflexiva da atuação profissional;
- f) Elaboração de um Planejamento Estratégico nas áreas afins para aplicação nas unidades penais;
- g) Acompanhamento dos treinados pós-curso, já nas atividades profissionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

3.3. As inscrições poderão ser efetuadas na Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS e/ou Via Internet.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição (**anexo III - Disciplina de Interesse**), uma única opção. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

3.6. Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS

3.7. Local: Av. Carlos Gomes nº. 2443 – Bairro: São Cristóvão; Porto Velho – RO, CEP: 76.804 -021.

3.8. Horários: das 08h às 13h;

3.9. Período: de 06 a 10 de fevereiro de 2012.

3.10. Informação: (69) 3216-8990.

3.11. A inscrição via Internet, Para se inscrever o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no (**anexo III**) e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição, enviar juntos com os documentos digitalizados constantes no (**Item 4.1.**) para o endereço eletrônico **esep@sejus.ro.gov.br** no prazo estabelecido no (**Item 3.9.**).

3.12. As inscrições estarão disponíveis durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 08 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no (**Item 3.9.**), considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.13. A inscrição via Internet, será considerada parcial, devendo ser confirmada com a reposta de recebimento Via correio eletrônico.

3.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.15. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição constantes no (**anexo III**), e demais procedimen-

tos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

3.16. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal **esep@sejus.ro.gov.br** nos últimos dias de inscrição.

3.17. A ESEP/SEJUS não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição ESEP/SEJUS e no endereço eletrônico: **http://www.sejus.ro.gov.br**, anexar cópias (01 de cada) legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos:

- a) Currículo;
- b) Comprovantes de Títulos;
- c) Comprovante do Ensino Superior e/ou Especialização, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sujeito à comprovação por parte desta Administração;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de experiência em área de segurança pública, penitenciária ou privada;
- f) Título de Eleitor;
- g) Cédula da Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Cabeçalho de extrato de Conta Corrente Bancária (nº. da conta corrente e agência);
- j) Certidão de nascimento do(s) dependente(s) legais menor(es) de 18 anos comprovados.

4.2. Não será efetivada a inscrição de candidato com documentação incompleta.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples autenticada do interessado (a) e uma cópia, com, acompanhada das cópias legíveis dos documentos constantes do (**item 4.1. deste Edital**) e a ficha de inscrição constante no (**anexo III**). As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4. A inscrição no Processo de Seleção exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço, o(a) candidato(a) terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter atendido o que estabelece o Processo Seletivo;
- b) Ter disponibilidade de tempo;
- c) Apresentar cópias Autenticadas dos Títulos e Certificados.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) em caráter provisório, conforme horas/aulas das disciplinas a serem ministradas.

8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

8.1. Valores extraídos da tabela anexa à Portaria do DEPEN Nº. 09 de 10 de fevereiro de 2006 – Anexo II (Níveis de Remuneração). O valor de R\$ 90,00, referente à hora/aula.

8.2. Do valor a ser recebido referente ao pagamento das horas/aulas, será deduzida a alíquota do ISS (imposto sobre serviços) sob o valor bruto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº. 03 de 14 de junho de 2005.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

TÍTULOS			
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação de Nível Superior	a) Diploma de Nível Superior.	2 (dois) pontos.	2 (dois) pontos.
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização.	b) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h	2 (dois) pontos, para cada curso. (No máximo de dois cursos).	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.	c) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	4 (quatro) pontos.	4 (quatro) pontos.
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.	d) Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo.	6,0 pontos.	6,0 (seis) Pontos.
Experiência Profissional Específica.	e) certificado, no mínimo, 180 horas(cada), de curso de qualificação profissional, atualização ou aperfeiçoamento, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 4 (quatro) anos.	4 (quatro) pontos.
TOTAL			20 PONTOS

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota, por emprego, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando (a) o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no (item 4.1.), deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em docência no Ensino Superior;
- Maior tempo de experiência na área específica;
- Maior quantidade de cursos relacionados à Área;
- Maior Idade; e

- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados, através de cópia da certidão de nascimento).

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Após a realização do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado no Diário Oficial e no Site: <http://www.rondonia.ro.gov.br> – <http://www.sejus.ro.gov.br> e fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia e na Escola de Estudos e Pesquisa – SEJUS/RO.

12.2. Após a divulgação do resultado final da análise de Títulos, o Secretário de Estado de Justiça homologará o resultado do Processo Seletivo, através de Edital, divulgando-o no dia 27 de fevereiro

de 2012, publicando-o nos Sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br> – <http://www.sejus.ro.gov.br>, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de ampla circulação em Rondônia.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O (a) candidato (a) convocado (a), para assinatura de Contrato que não comparecer na data determinada no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo o Secretário de Estado de Justiça/SEJUS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo **terá validade de pelo o período ou duração do curso.**

14.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o (a) candidato (a) que declarar ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata.

14.3 A seleção e classificação definitiva gera para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para execução do Processo Seletivo ESEP/SEJUS.

15. ANEXOS

- Anexo I - Quadro de Disciplinas com carga horária.
- Anexo II - Conteúdo Programático.
- Anexo III - Ficha de Inscrição do candidato.
- Anexo IV – Declaração (modelo) - Servidor Público do Estado

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2012.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA			
ITEM	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE HORA AULA	GRADUAÇÃO DO MINISTRANTE
01	Gestão de Pessoas	32h	Ensino Superior com Pós Graduação
02	Legislação Aplicada.	64h	Ensino Superior com Pós Graduação
03	Inteligência Penitenciária	32h	Ensino Superior com Pós Graduação
04	Rotinas e Procedimentos Operacionais	128h	Ensino Superior com Pós Graduação
05	Gerenciamento de crises	64h	Ensino Superior com Pós Graduação

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- GESTÃO DE PESSOAS

Metodologia: Teórica.

Conteúdo Programático: A importância da responsabilidade do nível de gestão no nivelamento de conduta dentro da penitenciária; Acabar com a lógica da competição entre as equipes de serviço (vaidade); Responsabilidade do cargo de chefia; Práticas de gestão de pessoas importância da comunicação e compartilhamento das informações entre equipes; Direitos Humanos.

Objetivo: Compreender a necessidade de manter a qualidade de gerenciamento de informações e gestão da unidade penal; Compreender a responsabilidade do nível de gestão no nivelamento de condutas dentro da penitenciária.

Considerações: Aplicado a todos os funcionários com dois focos diferenciados; Adoção de quatro indicadores (transversais): trabalho em equipe, atitude, comunicação e visão.

2 - LEGISLAÇÃO APLICADA

Metodologia: Teórica.

Conteúdo Programático: Aspectos práticos da LEP (progressão e regressão de regime, modalidades de assistência, direitos e deveres, faltas disciplinares, etc.); Tratados internacionais e instrumentos normativos do CNPCP; Considerações sobre o Sistema Interamericano de DDHH (pacto de San Jose, Costa Rica); Órgãos da Execução Penal.

Objetivo: Compreender os aspectos práticos da LEP; Compreender a finalidade da pena e a causação do crime.

Considerações: Distribuir aos alunos um compêndio da Legislação de Execução Penal; Palestra ministrada pelo Itamaraty sobre o Sistema Interamericano; Realizar Estudo de Caso com o caso *Urso Branco*.

3 - INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

Metodologia: Teórica.

Conteúdo Programático: Inteligência e contra-inteligência; Espécies de inteligência; Destinos da informação; Aspectos legais da atividade de inteligência; Operações de inteligência penitenciária (leitura de cartas, acompanhamento de advogados e visitantes, etc.).

Objetivo: Identificar os conceitos básicos da atividade de inteligência; Reconhecer a importância da colaboração de todos os funcionários na coleta de dados; Compreender os aspectos legais das atividades de inteligência e manuseio de documentos; Compreender os aspectos gerais da criminalidade e diferenciá-la do crime organizado.

Considerações: Não existe uma doutrina formatada para a atividade de inteligência penitenciária; A inteligência penitenciária não está implantada em todas as unidades federativas; Há necessidade de fortalecer a inteligência penitenciária como forma de auxiliar no combate a criminalidade organizada.

4 - ROTINAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Metodologia: Teórica e Prática.

Conteúdo Programático: - normalizar procedimentos diversos da rotina diária de um estabelecimento prisional, tais como: procedimentos em dias de visitas (revista de familiares, materiais permitidos, documentos necessários, etc); escolta interna e externa à unidade prisional; ingresso de pessoas na unidade prisional (advogados, prestadores de serviço, estudantes, servidores, etc.); revista diária de presos, dentro e fora da unidade (especialmente quando do retorno de saídas externas, como audiências, consultas médicas, etc.); rotina de passagem de serviço entre as equipes de plantão; recebimento de presos na unidade prisional provenientes de transferência entre unidades e/ou de delegacias; - como elaborar plano de contingências.

Objetivo: Reconhecer a necessidade da criação de rotinas e procedimentos operacionais; Identificar quais os procedimentos deve ser normalizados (prioritários); Normalizar os procedimentos prioritários.

Considerações: O sistema brasileiro não tem cultura de normalizar procedimentos; As rotinas devem ser descritas de maneira simples.

5 - GERENCIAMENTO DE CRISES

Metodologia: Teórica e Prática.

Conteúdo Programático: Normalização de procedimentos individuais que potencializam a segurança; Condução imediata (negociação/ gerenciamento) da crise; Como se comportar como refém; Transição para equipe mais qualificada; Organização do apoio logístico-operacional; Restabelecimento da normalidade; Elaboração dos planos.

Objetivo: Reconhecer as particularidades desse evento crítico (preservação da vida, reivindicação coletiva, tentativa de fuga etc); Identificar o risco (magnitude e vulnerabilidade); Compreender o processo de gerenciamento de crises (atores envolvidos, funções, teatro de operações, dinâmicas); Realizar negociação e gerenciamento imediatos; Desenvolver habilidades que o permitam sobreviver enquanto refém; Elaborar planos de contingência e emergência; Realizar exercício prático do plano de contingência e emergência, diante de um evento crítico.

Considerações: Três variáveis: agentes armados, grupo de intervenção, polícia estadual; Participação diferenciada de todos os servidores operacionais; Controle (diminuição) de danos.

**ANEXO – III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

 		Número de Protocolo: (Para uso interno do SEJUS-RO)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Endereço Completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:	RG:	CPF:	
Banco n.º	Agência n.º	Conta Corrente n.º	
Situação Funcional (marque com um X): ☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Outros			
Disciplinas de Interesse:			
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)			

Órgão de origem:	Cargo ou Função:	Código do Cargo ou Função (Matricula/ Cadastro ou RE):
Matrícula SIAPE (apenas para servidor federal):		
III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Graduação:		
Área:	Ano de Conclusão:	
Cursos de longa duração (Pós-Graduação Lato Sensu Especialização) em áreas afins ao(s) próprio(s) Curso de Graduação.		
Descrição:	Ano de Conclusão:	
Cursos de média duração (Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado) em áreas afins ao(s) próprio(s) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado.		
Descrição:	Ano de Conclusão:	
Cursos de curta duração (Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado) em áreas afins ao(s) próprio(s) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado.		
Descrição:	Ano de Conclusão:	
IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA.		
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Penitenciário e/ou qualificação profissional, atualização ou aperfeiçoamento, na área específica da vaga a qual estiver concorrendo:		
Descrição:	Período:	
V – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES		
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional no Sistema Penitenciário e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada em atividades de educação continuada na área Penitenciária (25 linhas).		

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO (MODELO)
Servidor Público do Estado

Eu, [nome], [RG], [endereço], [profissão], [matrícula e lotação funcional no serviço público], declaro para os devidos fins, que me comprometo a fazer reposição da carga horária correspondente aos dias em que estarei ausente para prestação de serviços como docente contratado pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, no período compreendido entre [período].

[Cidade de origem], [data]

[Assinatura Docente]

De acordo,

Em, [data].

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Assinatura do(a) Candidato(a)

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 044/2012-GAB/DPE Porto Velho, 30 de janeiro de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 007/2012-GAB/DPE

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KATICILENE LIMA DA SILVA**, Assessora de Defensor Público até comarca de Nova Brasilândia, com a finalidade de substituir Assessora de Defensor Dra. Gleice Horn em razão do acúmulo de trabalho pois a mesma encontra-se de licença médica, com deslocamento dia 31/01 a 10/02/2012, concedendo 10 e ½ (dez e meia) diárias.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD comprovação de diárias na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

PORTARIA Nº 053/2012-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Despacho fls. 013 nos autos 3001.021.2012/DPE-RO

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **GERVASIO SANTANA LEAL**, Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação, ate as comarcas de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Santa Luzia e Alta Floresta nos dias 19 a 20 e 23 a 27 janeiro de 2012, tendo o deslocamento a finalidade de realizar trabalhos de manutenção geral e padronização nos equipamentos de informática, concedendo 07(sete) diárias.

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD comprovação da diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o

Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12,13,14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público-Geral.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 007/2010 DE ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO**

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada, por igual período, a vigência do CONVENIO Nº 007/2010 celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será entre 28 de outubro de 2011 a 28 de outubro de 2012, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do CONVENIO Nº 007/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam ratificadas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e Maria Cristina Victorino de França Vice- Reitora no exercício da Reitoria.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público Geral

Secretaria de Finanças

PORTARIAN. 010/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 079/PFWS/VILHENA/2011, de 27/12/11.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **CLOVIS EDUARDO BIANCHI SIMONETTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098338, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA, marcada para o mês de Janeiro/2012, referente ao exercício de 2010/2011, para o mês de **Fevereiro/2012**, sendo gozo de 20 (vinte) dias, no período de **11/02 a 01/03/2012**, considerando a conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 011/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando

o teor do Memorando nº. 002/LIQ.GERAL/SEFIN/RO/2011, de 02/01/2012.

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Liquidante Geral Adjunto do Estado, matrícula n. 300102789, lotado na Liquidação Geral do Estado/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2012, com fruição no período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2011/2012	09/01/2012 a 07/02/2012	30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/01/2012.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 012/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento datado de 10/11/2011.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000204, lotado na 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Dezembro/2011, referente ao exercício 2010/2011, para o mês de **Março/2012**.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 014/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº. 005/EOF/GAF/2011, de 05/12/2011.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula n. 300043657, lotada na Equipe de Orçamento e Finanças - EOF/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Fevereiro/2012, referente ao exercício de 2010/2011, no período de 01 a 20/02/2012, considerando a conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário, ficando **para o período de 01 a 20/02/2013**.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 020/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº. 002/GEFE/SEFIN, de 05/01/12.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049353, lotado no Grupo de Educação Fiscal – GEFE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2011, referente ao exercício 2010/2011, para o mês de **Janeiro/2012**.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 021/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº. 003/GEFE/SEFIN, de 05/01/12.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MAURO GANAHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049365, para substituir o Coordenador do Grupo de Educação Fiscal – GEFE/SEFIN, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, do titular **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, no período de 01 a 30/01/2012, referente ao exercício de 2010/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2012.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 023/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 128/2011/5ª DRRE/SEFIN, de 29/12/11.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA INÊS DE MORAES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000675, para substituir o Agente de Rendas de Nova Brasilândia D'Oeste/SEFIN, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, do titular **MAURO MEDRADO TEIXEIRA**, no período de 01 a 30/01/2012, referente ao exercício de 2010/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2012.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 024/GAB/SEFIN
Porto Velho, 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 001/2012/5ª DRRE/SEFIN, de 02/01/12.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MAIKE LIEDTKE PINTO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060948, para substituir o Delegado Regi-

onal da Receita Estadual - 5ª DRRE/ROLIM DE MOURA, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, do titular **VALDIR JESUS DOS SANTOS**, no período de 11 a 30/01/2012, referente ao exercício de 2010/2011, considerando a conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/01/2012.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 025/GAB/SEFIN
Porto Velho, 18 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento datado de 10/11/2011.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **IDALMIR DE NAZARÉ SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098350, lotado na 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2012, referente ao exercício 2010/2011, para o mês de **Fevereiro/2012**.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 026/GAB/SEFIN
Porto Velho, 18 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 009/2012/TATE/SEFIN, de 09/01/12.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039693, para substituir a Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, em virtude de afastamento da titular **ANA LÚCIA DO CARMO NOBRE RODRIGUES**, para gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/2011, referente ao exercício de 2010/2011; licença médica no período de 01/12/2011 a 13/01/2012 e férias regulamentares no período de 14/01/2012 a 12/02/2012, referente ao exercício de 2011/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 027/GAB/SEFIN
Porto Velho, 19 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº. 012/2012/GEFE/SEFIN/RO, de 13/01/2012.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **ALINE DAIANA FURTADO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049279, lotada no Grupo de Educação Fiscal do Estado de Rondônia - GEFE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2012, referente ao exercício 2010/2011, para o mês de **Fevereiro/2012**.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 013/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento datado de 10/11/2011.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000204, lotado na 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2012, referente ao exercício 2011/2012, para o mês de **Mai/2012**.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 022/GAB/SEFIN Porto Velho, 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 127/2011/5ª DRRE/SEFIN, de 29/12/11.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ABEL DE SOUZA VIDAL**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050109, para substituir o Agente de Rendas de Rolim de Moura/5ª DRRE/ROLIM DE MOURA, em virtude de afastamento para Licença Médica de 120 (cento e vinte) dias do titular **ELDUINO PEREIRA LEMOS**, no período de 01/12/2011 a 30/03/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº 300011807

PORTARIAN. 028/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício de Apresentação nº. 004/GDRH/GAB/SEAD, de 16/01/2012 e Termo de Apresentação e Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, nomeado pelo Decreto nº. 16.247, de 21/12/2011, publicado no DOE/RO nº. 1880, de 21/12/2011, empossado em 16/01/2012.

RESOLVE:

I – LOTAR a contar de 16 de janeiro de 2012, o servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual no município de PORTO VELHO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/01/2012.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Finanças
Matrícula nº. 300102958

PORTARIAN. 029/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício de Apresentação nº. 003/GDRH/GAB/SEAD, de 17/01/2012 e Termo de Apresentação e Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, nomeado pelo Decreto nº. 16.247, de 21/12/2011, publicado no DOE/RO nº. 1880, de 21/12/2011, empossado em 17/01/2012.

RESOLVE:

I – LOTAR a contar de 17 de janeiro de 2012, o servidor **DIEGO CORREA MIRANDA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na 1ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual no município de PORTO VELHO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/01/2012.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Finanças
Matrícula nº. 300102958

PORTARIAN. 031/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 017/2012 - TATE/SEFIN, de 23/01/2012.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora **ANA LÚCIA DO CARMO NOBRE RODRIGUES**, Técnico Tributário, matrícula n. 300000202, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2012, com fruição no período abaixo especificado, em razão da Licença Médica no período de 01/12/2011 a 13/01/2012.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2011/2012	14/01/2012 a 12/02/2012	30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/01/2012.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Finanças
Matrícula nº 300102958

PORTARIAN. 030/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº. 004/GEINF/CRE/SEFIN/2012, de 11/01/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 11 de janeiro de 2012, o servidor **FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA**, Auditor Fiscal, matrícula nº. 300098345, para substituir o Gerente de Controle e Informações - GEINF Senhor **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA**, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/01/2012.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Secretário de Finanças
Matrícula nº 300102958

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 003/2012

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20112930502078

RAZÃO SOCIAL: A.C. Brandão Ind e Com de Roupas
INSC/ICMS: 07.880.485/0001-02
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930502071

RAZÃO SOCIAL: CCS Confecções
INSC/ICMS: 14.247.687/0001-79
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930501968

RAZÃO SOCIAL: CCS Confecções
INSC/ICMS: 14.247.687/0001-79
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930501968

RAZÃO SOCIAL: CCS Confecções
INSC/ICMS: 14.247.687/0001-79
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930502113

RAZÃO SOCIAL: C.B. Vieira Comercial Ltda Barato
INSC/ICMS: 13.532.151/0001-32
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

A.I. 20112930502222

RAZÃO SOCIAL: C.B. Vieira Comercial Ltda Barato
INSC/ICMS: 13.532.151/0001-32
CIDADE: Aparecida de Goiania/GO

A.I. 20112930501879

RAZÃO SOCIAL: D.E. Flores Me
INSC/ICMS: 12.994.052/0001-00
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112900301392

RAZÃO SOCIAL: Cotramol Coop. Dos Transp. De Carga do Meio Oeste Catarinense
INSC/ICMS: 85.393.783/0004-16
CIDADE: Itajaí/SC

A.I. 20113000300230

RAZÃO SOCIAL: E. Jaworski Transporte
INSC/ICMS: 170790-6
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20112930501975

RAZÃO SOCIAL: Ghedin Ind e Com Ltda
INSC/ICMS: 79.564.621/0003-10
CIDADE: Maringá/PR

A.I. 20112900301440

RAZÃO SOCIAL: Irio Delfino dos Santos
INSC/ICMS: 567.342.556-20
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 201129030501994

RAZÃO SOCIAL: Ibemds Ind. Com. Logistica Ltd
INSC/ICMS: 10.440.722/0003-82
CIDADE: Campo Grande/MS

A.I. 20113000300226

RAZÃO SOCIAL: João Francisco de Oliveira Me
INSC/ICMS: 306788-2
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20112930502077

RAZÃO SOCIAL: JJ Confecções Ltda
INSC/ICMS: 05.419.865/0002-91
CIDADE: Goias/GO

A.I. 20112930501883

RAZÃO SOCIAL: Maria Ana Vinhal de Santana
INSC/ICMS: 951.423.396-49
CIDADE: Lagoa Formosa/GO

A.I. 20112900301406

RAZÃO SOCIAL: Marcio Costa Nasc. Genenral Salgado Me
INSC/ICMS: 01.348.080/0001-33
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20112930501940

RAZÃO SOCIAL: Pilkington Brasil Ltda
INSC/ICMS: 61.736.732/0003-09.
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20112930502042

RAZÃO SOCIAL: Rodrigo Oliveira Muller
INSC/ICMS: 040.629.369-41
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20112930502087

RAZÃO SOCIAL: Super B Com. Util., E Presentes
INSC/ICMS: 11.596.629/0001-62
CIDADE: Cascavel/PR

A.I. 20112903600076

RAZÃO SOCIAL: S.C. da Silva Cruz - Transportes
INSC/ICMS: 176075-1
CIDADE: Espigão D'oeste/RO

A.I. 20112901200392

RAZÃO SOCIAL: Souza & Silva Com. Serv. Transp. Ltda
INSC/ICMS: 342543-6
CIDADE: Guajara-Mirim/RO

A.I. 20112900700070

RAZÃO SOCIAL: Transportadora Boa Esperança Ltda Me
INSC/ICMS: 287758-0
CIDADE: Alto Paraíso/RO

A.I. 20112930502223

RAZÃO SOCIAL: Vitória Santos Aguiar
INSC/ICMS: 13.448.773/0001-87
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112901200442

RAZÃO SOCIAL: M. Januário da Silva Me
INSC/ICMS: 172322-7
CIDADE: Guajara-Mirim/RO

A.I. 20112900104167

RAZÃO SOCIAL: Madepar Ind Com e Exp de Madeiras Ltda
INSC/ICMS: 166554-5
CIDADE: Porto Velho/RO

A.I. 20112903600091

RAZÃO SOCIAL: Pacarana Com. Confecções Ltda
INSC/ICMS: 37422-9
CIDADE: Espigão D'oeste/RO

A.I. 2011291300083

RAZÃO SOCIAL: Ponto Certo Materiais p/Const.
INSC/ICMS: 175792-0
CIDADE: Machadinho D'oeste/RO

A.I. 20112901200411

RAZÃO SOCIAL: P.C. de Menezes Neto Me
INSC/ICMS: 35842-8
CIDADE: Guajara-Mirim/RO

A.I. 20112901200405

RAZÃO SOCIAL: J.C. Mendonça Me
INSC/ICMS: 42381-5
CIDADE: Guajara-Mirim/RO

A.I. 20113000300227

RAZÃO SOCIAL: Mascarello Com. e Rep. Ltda
INSC/ICMS: 146628-3
CIDADE: Vilhena/RO

A.I. 20112900700073

RAZÃO SOCIAL: Transportadora São Carlos Ltda
INSC/ICMS: 287766-0
CIDADE: Alto Paraíso/RO

A.I. 20112900600383

RAZÃO SOCIAL: Transp. Export Sul Ltda
INSC/ICMS: 115079-1
CIDADE: Ariquemes/RO

A.I. 20112930501937

RAZÃO SOCIAL: D.E. FLORES ME
INSC/ICMS: 12.994.052/0001-00
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930502153

RAZÃO SOCIAL: D.E. FLORES ME
INSC/ICMS: 12.994.052/0001-00
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930502047

RAZÃO SOCIAL: D.E. FLORES ME
INSC/ICMS: 12.994.052/0001-00
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930501966

RAZÃO SOCIAL: D.E. FLORES ME
INSC/ICMS: 12.994.052/0001-00
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930502114

RAZÃO SOCIAL: D.E. FLORES ME
INSC/ICMS: 12.994.052/0001-00
CIDADE: Goiania/GO

A.I. 20112930502032

RAZÃO SOCIAL: Amacon Com., e Expterior Ltda
INSC/ICMS: 00.622.164/0006-65
CIDADE: Joinville/SC

A.I. 20112902600098

RAZÃO SOCIAL: C.R. da Cruz Bastos Me
INSC/ICMS: 291987-7
CIDADE: Ouro Preto D' oeste/RO

Vilhena, 23 de Janeiro de 2012

VILMA P.S.L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

DER

Portaria nº 039 /GAB/DER/RO Em: 26 de janeiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memorando nº 038/12/RR.Colorado/DER/RO, de 25 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

I. Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado para o mês de Fevereiro de 2012.

Ricardo Jose do Nascimento
Matricula: 300103613

II – Fincando o mesmo para gozar em data oportuna.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 040 /GAB/DER/RO Em: 26 de janeiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006, conforme Memorando nº 006/GER.FINAN/DER/RO, de 17 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

I.Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcada para o mês de Janeiro de 2012.

Lourdes Dantas da Nóbrega Matricula: 300029611

II – Transferir o gozo para o período de 16.07 à 31.07.2012.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

**ERRATA
AVISO**

11ª Convocação do Decreto nº 16494, de 18.01.2012
Publicado no DOE nº 1900 de 19.01.2012.

Onde se lê: Cargo A13-Contador
Vaga: Porto Velho

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	607.777-3	Luciano Vales do Nascimento(PNE)	59,50

Leia-se:

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	634.663-4	Giovana Pinto Sousa	79,00

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2012.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, torna público que a **Portaria nº 0604/GAB/IDARON, de 19.12.2011**, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **AILTON DA SILVA FERREIRA**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

...no período de 18.01.2012 a 17.02.2012, 18.02.2012 a 17.03.2012 e 18/03/2012 a 17/04/2012 referente ao 1º Quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.08.2012 a 30.08.2012 e 01.09.2012 a 31.09.2012, referente ao 1º Quinquênio.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 029/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor da Portaria nº 538/GAB/IDARON de 11.11.2011, que agendou as feias referente ao Exercício 2011 para dezembro/2012 e a referida data coincidir com o final do exercício 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2012 a 30/12/2012 para o período de 01/03/2012 a 30/03/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	Sede Administrativa

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 031/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00793-00/2011

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 17.10.2011, os Termos da Portaria nº 080/GAB/IDARON, de 08.03.2010, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, para o servidor **ELDO CAVALCANTI NOVAES**, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade – Médico Veterinário, matrícula nº 300042670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto D'Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 033/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 0085/GIDSA/IDARON, de 26.01.2012, que em virtude dos trabalhos desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares, referente ao Exercício de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2012 a 01/03/2012 para o período de 05/02/2012 a 05/03/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
3000542597	MARCIO ALEX PETRÓS	Sede Administrativa

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 032/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 0086/GIDSA/IDARON, de 26.01.2012, que em virtude dos trabalhos desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias

regulamentares, referente ao Exercício de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2012 a 01/03/2012 para o período de 01/04/2012 a 30/04/2012:

MATRICULA NOME LOTAÇÃO
300052531 MARGARETE ELIANE GARBELLINI
APRÍGIO Sede Administrativa

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 034/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00690-00/2011,

RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com ônus para este órgão, a partir de 01.08.2011, para o biênio 2011/2013, de acordo com o § 4º, do artigo 20 da Constituição Estadual, ao servidor **JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula 300042598, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal Vegetal – ULSAV/Presidente Médico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0017/2012 da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00308-00/2010, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls.399) e Despacho da DAF (fls. 400), nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 97,77 (noventa e sete reais e sete centavos)**, em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE VILHENA-RO**, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/001-13, referente aos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de Vilhena/RO, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado

no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2010-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor João Onofre da Silva.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **12 (doze) meses**, bem como **REAJUSTAR** o valor no percentual de **5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento)**, conforme o Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV) às fls. 438/439 e justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 437) dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.475,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor: O valor global do Segundo Termo Aditivo será **R\$ 25.475,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 2.122,99 (dois mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)** fruto de reajuste no percentual de **5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV), às fls. 438/439, bem conforme justificativa da DAF de fls.437 e Nota de Empenho nº. 2012NE00076 de 25/01/2012, às fls. 442 dos autos.

Elemento de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2012NE00076 de 25/01/2012

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 20.604.1218.2087.0000

DO PROCESSO: 01.2423.00672-00/2009

DO PRAZO: 12 (dose) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 01/02/2012

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Presidente da Agência IDARON

JOÃO ONOFRE DA SILVA – LOCADOR

Porto Velho, 27 de janeiro de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 007/JUCER Porto Velho, 25 de Janeiro de 2012.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 21 de Fevereiro de 2011. **RESOLVE:** Prorrogar a licença, sem vencimento, por motivo de transferência do cônjuge, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de

25/12/2011, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, nos termos do artigo 116, § II, e Art. 120, § I e II, à servidora **SAMARA CHAVES LIMA**, Agente de Registro do Comércio, Matrícula nº 2004116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Silvia Oriani de Gracia Lima/Vice-Presidente**

PORTARIA Nº 008/JUCER Porto Velho, 26 de Janeiro de 2012.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 21 de Fevereiro de 2011. **RESOLVE:** Retificar os termos da Portaria nº 006/JUCER.

ONDESELÊ:

...Porto Velho, 12 de Março de 2010.

LEIA-SE:

...Porto Velho, 25 de Janeiro de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Silvia Oriani de Gracia Lima/Vice-Presidente**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00241-00/2011, que se constitui no pagamento de taxa de Resíduo Sólido Domiciliar – TRSD, com base nas disposições contidas na Constituição Federal/1988, conforme parecer nº 140/2011/PROC/JUCER, em favor da Prefeitura do Município de Porto Velho - PMPV, CNPJ 05903125 – 0001/45, no valor total de R\$ 496,75 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), no elemento de despesa 339039 – serviços, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 19 de janeiro de 2012. **Silvia Oriani de Gracia Lima**. Presidente em Exercício/ JUCER. Mat. 462

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº.007 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Retorno das Atividades, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **NILSON DA SILVA MENDANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Ambiental II, Matrícula nº. 300104653, lotado na Ouvidoria Ambiental desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 25.01.2012 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 008/GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº. 300020312, lotado na ERGA/ROLIM DE MOURA, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.12.2012 a 30.12.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº009/GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor NIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente Técnico Ambiental II, Matrícula nº. 300105866, lotado na ERGA/ROLIM DE MOURA, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.04.2012 a 30.04.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº010 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Diretor Regional, Matrícula nº. 300104986, lotado na ERGA/PIMENTA BUENO, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 011 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora DANIELA MOREIRA DOS SANTOS, Analista Técnica Ambiental II, Matrícula nº. 300105805, lotada na Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC), dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de

01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.05.2012 a 30.05.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 012 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor MARCIA NUNES ALVES, Gerente de Ordenamento Territorial, Matrícula nº. 300105569, lotada na Ouvidoria Ambiental, dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 013 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora SOELEN SOARES SONAI, Assistente Técnica Ambiental II, Matrícula nº. 300098991, lotada na Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC), dessa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.02.2012 a 29.02.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.07.2012 a 30.07.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO ADJUNTO

Assembléia Legislativa

Assembleia do Povo
Portas abertas pra você.

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/11 A DEZEMBRO/11

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.268.561,96	
Pessoal Ativo	87.751.233,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.517.328,36	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.852.039,96	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.368.734,82	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	934.050,46	
Pensionistas (PARECER PRÉVIO Nº 107/2001)	1.517.328,36	
IRRF (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002)	6.810.676,88	
Convocações Extraordinárias/Ajuda de Custo	2.221.249,44	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.416.522,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		73.416.522,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		4.312.780.311,42
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>		1,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=%>		1,86
FONTE: SIAFEM E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GOV. DO ESTADO RONDÔNIA		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS TANANY ARALY BARBETO JOÃO RICARDO G.DE MENDONÇA JOSÉ HERMINIO COELHO
Controladora Interna Diretora Deptº Financeiro Secretário Geral Presidente



**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2011**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	26.107.623,96	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	35.855.736,30
Caixa	-	Depósitos	35.424.310,87
Bancos	26.107.623,96	Restos a Pagar Processados	431.425,43
Conta movimento	26.107.623,96	Do Exercício / TCE	431.425,43
Contas vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-		
Outras disponibilidades financeiras	-	RP NÃO - Processados de Exercícios Anteriores	-
		Outras obrigações Financeiras	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	9.748.112,34	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	35.855.736,30	TOTAL	35.855.736,30
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)		13.119.879,39	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)		-	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Regime Previdenciário	-	Regime Previdenciário	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)		-	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR.RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVID(VIII) = (VI - VII)		-	
DÉFICIT	9.748.112,34	SUPERÁVIT	-

Fonte: Siafem

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS TANANY ARALY BARBETO ISAIAS FLORISVALDO DE ANDRADE JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Controladora Interna Diretora Deptº Financeiro Secretário Geral Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2011

RGF- ANEXO II -

<u>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</u>	Saldo do Exerc. Anterior	[Em 2011] Até o 1º Quadrimestre	[Em 2011] Até o 2º Quadrimestre	[Em 2011] Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.977.481,48	29.349.038,76	28.720.596,04	28.092.153,32
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	29.977.481,48	29.349.038,76	28.720.596,04	28.092.153,32
Interna	29.977.481,48	29.349.038,76	28.720.596,04	28.092.153,32
Externa	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.456.315,44	18.234.533,05	19.855.351,56	33.468.391,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	836.700,65	8.917.994,02	10.700.168,72	26.107.623,96
Demais Haveres Financeiros	7.981.172,02	9.316.539,03	9.155.182,84	7.360.767,12
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.361.557,23	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.521.166,04	11.114.505,71	8.865.244,48	(5.376.237,76)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.715.154.433,38	3.976.875.098,44	4.077.637.495,68	4.480.553.380,43
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,01	0,01	0,01	0,01
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,01	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	7.430.308.866,76	7.953.750.196,88	8.155.274.991,36	8.961.106.760,86
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	29.977.481,48	29.349.038,76	28.720.596,04	28.092.153,32
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	29.977.481,48	29.349.038,76	28.720.596,04	28.092.153,32
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	29.977.481,48	29.349.038,76	28.720.596,04	28.092.153,32
Previdenciárias	29.977.481,48	29.349.038,76	28.720.596,04	28.092.153,32
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	-	-	-	-
RP - Não-Processados de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS TANANY ARALY BARBETO JOÃO RICARDO G.DE MENDONÇA JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Controladora Interna Diretora Deptº Financeiro Secretário Geral Presidente

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b")

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

ORGÃO	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos - (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	257.355,70	-	13.954.173,15	-
Administração Direta	-	257.355,70	-	13.954.173,15	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	257.355,70	-	13.954.173,15	-
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	178.527,97	-	15,69	-
Administração Direta	-	178.527,97	-	15,69	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	178.527,97	-	15,69	-
TOTAL (III) = (I+ II)	-	435.883,67	-	13.954.188,84	-
Suficiência antes da Inscrição em Restos a pagar Não-processados					-
(Apurado no Anexo V- Demonstrativo das disponibilidades de caixa)					

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS
Controladora InternaTANANY ARALY BARBETO
Diretora Deptº FinanceiroISAIAS FLORISVALDO DE ANDRADE
Secretário GeralJOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011****RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos - (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
0100- Recursos do tesouro- exercício corrente	-	435.883,67	-	13.954.188,84	-
TOTAL	-	435.883,67	-	13.954.188,84	-

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS
Controladora InternaTANANY ARALY BARBETO
Diretora Deptº FinanceiroJOÃO RICARDO G.DE MENDONÇA
Secretário GeralJOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2011.PROCESSO Nº. 5858/GLOBAL/2011.O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS PRAÇAS DE ARIQUEMES E PORTO VELHO" Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Cacoal RO. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 13/02/2012. às 10h30min. (Horário de Brasília – DF).ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/OBTENÇÃO_DO_EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado.TELEFONE: (69)3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.Cacoal – RO, 30 de janeiro de 2012.

Carlos Antonio do Amaral

Pregoeiro Oficial - Port. 018/GAB/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SEMUSA/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAIS DE RÁIO X, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PENSO, MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA E SAÚDE MENTAL CONF. TERMO DE REF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados Reabertura de Prazo do Pregão Eletrônico nº 001/SEMUSA/2012, para fins de Registro de Preços. O envio das propostas será até às 10h00min do dia 14/02/2012. Início da sessão pública virtual terá início às 10h30min do dia 14/02/2012 (Horários de Brasília). O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.699.755,13. O novo Edital e sessão estão disponíveis no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 31/01/2012.

Dario Geraldo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 229/2012, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012, tipo Empreitada Por Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a

Construção da Creche Municipal, com área total de 170m², na sede do Município de Chupinguaia, de acordo com descrições e especificações contidas no Projeto básico e memorial descritivo e especificações técnicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-á às 07:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2012, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 31 de Janeiro de 2012

Jose Rubens de Sousa Quirino
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível e lubrificantes a serem utilizados nos veículos da frota pública Municipal de Transporte Escolar e de apoio sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data de início da sessão pública: **13 de Fevereiro de 2012 às 07:15**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 31 de Janeiro de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista) para o exercício de 2012, de acordo com o calendário escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data de início da sessão pública: **13 de Fevereiro de 2012 às 08:30**; horário (Local). O Edital

encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 31 de Janeiro de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/CPLM/2012

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1228/SEMUSA/2011. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do CAPS – Centro de Assistência Psicossocial, Município de Presidente Médici/RO, por solicitação Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 79.594,32 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2012, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPL com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 31 de janeiro de 2012.

Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/CPLM/2012

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de "Menor Preço Global", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1507/SEMOP/2011. **DOS RECURSOS:** Convênio nº 375/PCN/2010 e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO** Contratação de Empresa Construção de Capela Mortuária, Município de Presidente Médici/RO. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 201.721,58 (duzentos e um mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2012, às 10h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista,

nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPL com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 31 de Janeiro de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/CPLM/2012**

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de “Menor Preço Global”, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1553/SEMEC/2011. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Construção da Escola de Ensino Fundamental Rio São Francisco, Município de Presidente Médici/RO. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 238.506,54 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2012, às 11h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPL com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 31 de Janeiro de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/CPLM/2012**

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de “Menor Preço Global”, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1558/SEMOP/2011. **DOS RECURSOS:** Convênio GERO/2011 e Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO** Contratação de Empresa para Paving em Blocos Sextavados de Concreto, Município de Presidente Médici/RO. O Valor estimado para a execução do objeto deste edital é de R\$ 76.829,97 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2012, às 12h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O Edital, anexos e projeto podem ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPL com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici – RO, 31 de janeiro de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente CPLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/
2012/PMC**

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2012 às 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº12/2012, Proc. Administrativo 75/ Semec/2012, objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão de obras para os veículos LBE 5858, LBF 4581, LBE 7472, AFH 3110, LAU 0123, KUL 6418, HQG 6036, NBC 6461 E AFH 3106 pertencente à semec. Com o valor estimado de 60.000,00 (Sessenta mil reais).** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min às 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 01 de fevereiro de 2012.

Juliano Silva Paizante
Presidente da CPL-MO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO
PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2012**

A Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, “Torna Público”, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, na forma de execução indireta, do Tipo Menor Preço no valor global, regido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, tendo por objeto: **à Contratação de uma Empresa para Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada na AV. Santa Rosa, no Distrito de Santa Rosa neste Município, com área total a ser construída de 176.71 (Cento e setenta e seis metros quadrados e setenta e um centímetros), conforme Projeto em Anexo, cuja data para recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços serão no dia 14 de Fevereiro de 2.012, iniciando-se às 09h00min, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Vale do Paraíso, situada na Avenida Paraíso nº 2601, Centro. Da Autorização:** Processo Administrativo nº 258/ SEMSAU/2011. **Dos Recursos:** Os recursos são oriundos do **Ministério da Saúde/Repasse Fundo a Fundo e Conta Partida/Próprio, no valor de R\$ 244.119,53 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos).** Da Aquisição do Edital: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da CPL no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento na importância supra de R\$ 20,00 (Vinte reais). Quaisquer informações poderão ser solicitadas na sala da CPL e ou pelos Fones: (69)3464-1005 /1193.

Vale do Paraíso/RO, 20 de
Janeiro de 2012.

Eder Sacaramuci Vargas
Presidente da CPL
Dec. nº 3094 de 06/12/2011

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO)
Relação dos Servidores Ativos e Inativos – em 31/12/2011

Ordem	Nome	Admissão	Afastado
01	Advanir Roberto Gurgel Cavalcante	22/03/2004	-
02	Sérgio Silva de Souza	22/03/2004	-
03	Silvana Alves Gomes	05/04/2004	18/05/2011
04	Joemar Antônio Basso	20/12/2006	-
05	Daianny Lúcia Rabel	20/12/2006	-
06	Sâmia Pereira Costa	09/02/2009	-
07	Gervázio Gomes Filho	15/05/2009	-
08	Rúfisson Amorim Gomes	01/03/2010	-

Itapuã do Oeste-(RO), 02 de Janeiro de 2012.
Juraci Marques da Silva
Presidente